

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	CONCEDE AO SERVIDOR DE SEGURANÇA PÚBLICA GRATIFICAÇÃO POR ATUAÇÃO DURANTE SUA FOLGA		
Autor:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Usuário assinator:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Data da criação:	01/09/2023 11:31:09	Data da assinatura:	01/09/2023 11:31:55



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE INDICAÇÃO
01/09/2023

Concede o direito à gratificação pecuniária ou folga compensatória aos servidores de segurança pública do Estado do Ceará que efetuarem prisões em flagrante, intervierem contra ações criminosas ou em favor de terceiros, durante seus dias de folga, e da? outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. Aos servidores de segurança pública do Estado do Ceará que efetuarem prisões em flagrante, atuarem em intervenção contra ação criminosa ou intervierem em favor de terceiros durante seus dias de folga, Fica assegurado o direito à gratificação, podendo optar entre:

- I. Gratificação pecuniária correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais) por cada atuação;
- II. Um dia de folga compensatória, por cada atuação.

Art. 2º. A gratificação mencionada no artigo 1º, inciso I terá caráter indenizatório.

Parágrafo Único – A gratificação será recebida em até 90 (noventa) dias a contar do procedimento estabelecido no artigo 3º.

Art. 3º. A opção pela gratificação pecuniária ou folga compensatória deverá ser formalizada pelo servidor de segurança pública junto a sua respectiva unidade de lotação, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública.

Art. 4º. A concessão do gozo de folga compensatória por prisão em flagrante ou intervenção policial mencionada no artigo 1º será limitada a 01 (uma) folga por mês, restrita a 12 (doze) dias de folga por ano.

Art. 5º. A folga compensatória deverá ser aprovada e usufruída em até 60 (sessenta) dias após o procedimento estabelecido no art. 3º da presente lei.

Art. 6. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a valorização do trabalho incansável dos agentes de segurança pública do Estado, que muitas vezes arriscam suas vidas para garantir a segurança da população mesmo durante seus períodos de folga.

A gratificação ou a folga compensatória propostas, reconhecem o esforço adicional desses agentes e incentivam a atuação efetiva em momentos cruciais, beneficiando tanto os profissionais, que muitas vezes perdem seus dias de folga em delegacias ou ocorrências quando praticam o ato descrito neste projeto, quanto a sociedade em geral.

Contamos com o apoio dos demais Deputados para a aprovação deste Projeto de Indicação em prol dos agentes de segurança pública do Estado do Ceará e de toda população cearense.

A handwritten signature in blue ink, reading "Alcides Fernandes de Sá".

DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)